



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1. TIPO DE PROJETO

- () Ensino
 () Pesquisa
 (x) Extensão
 () Desenvolvimento Institucional
 () Desenvolvimento Científico e Tecnológico
 () Fomento à Inovação

ANEXO 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI				1.2 CNPJ: 18.621.825/0001-99	
1.3 Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte					
1.4 Cidade: Juazeiro do Norte		1.5 UF: CE	1.6 CEP: 63.048-080		1.7 Esfera Administrativa: Pública Federal
1.8 DDD: 88	1.9 Telefone: 3221 9200	1.10 Fax:		1.11 E-mail: gabinete@ufca.edu.br	
1.12 Nº UG (Unidade Gestora): 158719			1.13 Gestão (número): 26449		
1.14 Conta Corrente:		1.15 Banco:	1.16 Agência:	1.17 Praça de Pagamento:	
1.18 Nome do Responsável: Ricardo Luiz Lange Ness				1.19 CPF: 389.377.357-68	
1.20 RG/Órgão Expedidor: 2006009170979 SSPDS		1.21 Cargo: PROFESSOR	1.22 Função: REITOR	1.23 SIAPE: 1548731	
1.24 Endereço: RUA ALDERICO DE PAULA DAMASCENO, 229 – NOVO LAMEIRO – CRATO-CE				1.25 CEP: 63112-092	

1.26 Nome do Coordenador do Projeto: Roger Lineira Prestes			1.27 CPF: 001088610-90		
1.28 Unidade/Departamento: IISCA/UFCA			1.29 SIAPE: 1021889		
1.30 E-mail: roger.prestes@ufca.edu.br		1.31 Telefone Fixo:	1.32 Telefone Celular: 85 991198041		
1.33 Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: Roger Lineira Prestes 1021889				1.34 CPF: 89.377.357-68	
1.35 Unidade/Departamento: IISCA/UFCA			1.36 SIAPE: 1021889		
1.37 E-mail: roger.prestes@ufca.edu.br		1.38 Telefone Fixo:	1.39 Telefone Celular:		
1.33 Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: Diego Dario Almeida Quirino				1.34 CPF: 046.318.883--77	
1.35 Unidade/Departamento: DIARI			1.36 SIAPE: 1200193		

1.37 E-mail: diego.quirino@ufca.edu.br	1.38 Telefone Fixo: 32219376	1.39 Telefone Celular: 88 988426284
1.40 Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato: Antonio Gerson Bezerra de Moraes		1.41 CPF: 230.509.933-91
1.42 Unidade/Departamento: REITORIA		1.43 SIAPE: 9202157
1.44 E-mail: gerson.morais@ufca.edu.br	1.45 Telefone Fixo:	1.46 Telefone Celular: 88 99671 8842

2. OUTROS PARTÍCIPES

2.1 Tipo: () Público (x) Privado			
2.2 Nome/Razão Social: Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação FASSTEF		2.3 CNPJ/CPF: 08.918.421.0001-08	2.4 Esfera Administrativa:
2.5 Endereço: Campus Universitário do PICI, S/N, Bloco 710, Sala B, Amadeu Furtado			2.6 CEP: 60440-900
2.7 Cidade: Fortaleza	2.8 UF: CE	2.9 Telefone: (xx) xxxx-xxxx	2.10 Fax
2.11 Nome do Representante Legal: José de Paula Barros Neto			2.12 CPF: 385.551.823-87
2.13 RG/Órgão Expedidor/Emissão: 90002059245		2.14 Cargo: SSP-CE	

* Se necessário, copie e cole o quadro acima para outros partícipes. Se não for o caso, apague esta informação.

ANEXO 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.2.1 Título do Projeto	1.2 Período de Execução	
Curso de formação de professores bilíngues para surdos, na modalidade a distância.	1.2.1 Início: A partir da data de assinatura do contrato	1.2.2 Término: 31/03/2021
1.3 Identificação do Objeto: Qualificar por meio de formação continuada de professores e profissionais da Educação Básica da Rede Pública e privadas apenas quando forem conveniadas sem fins lucrativos de Ensino em nível de aperfeiçoamento, dentre eles, os 500 professores que trabalham em escolas de surdos e escolas inclusivas dessas esferas educacionais, tendo como base pesquisas e práticas atuais, relacionadas à educação bilíngue de surdos em escolas e classes bilíngues em consonância com as atuais políticas da Diretoria de Políticas Bilíngues de Surdos da Secretaria de Modalidades Especializadas do Ministério da Educação (DIPEBS/SEMESP/MEC)		
1.4 Objetivos Geral e específicos: Contribuir na formação de professores, gestores e agentes educacionais envolvidos no ensino de alunos surdos em suas diferentes propostas, pautados por uma proposta bilíngue inovadora e contemporânea em consonância com as atuais políticas do Ministério da Educação. Abordar e debater sobre temas relacionados às políticas e legislações brasileiras, currículo escolar bilíngue, pedagogia surda, linguagem e cognição, ensino de línguas e ensino de áreas especializadas, embasadas nas práticas de professores de surdos experientes e pesquisadores do assunto.		
1.5 Justificativa do Projeto: Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), ou Lei nº 9.394/1996, entende-se que os alunos surdos fazem parte do público atendido pelas orientações da Educação Especial, contemplada no Capítulo V deste documento. Já nesse documento, há a preconização de uma educação que apresente "Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades [dos alunos]" (BRASIL, 1996, on-line, cap. 5, art. 59, inciso I)1. Contudo, até o momento, não havia orientações específicas e oficiais que tratassem do ensino de pessoas surdas. Posteriormente, com a promulgação da Lei nº 10.436/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.626/2005, são descritas possibilidades de escolarização		

dos alunos surdos, destacando-se a educação bilíngue – aquela cuja língua de instrução é a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a língua portuguesa é ensinada como segunda língua na modalidade escrita. Em diferentes fragmentos da legislação é comentada a necessidade da formação de professores para que reconheçam a especificidade linguística do aluno surdo, sendo papel das instituições públicas e privadas de ensino proporcionar tais capacitações. A importância da educação bilíngue foi reiterada no Plano Nacional de Educação Especial, no ano de 2008, e novamente citada no Plano Nacional de Educação (PNE), publicado em 2014. Neste documento, constam as seguintes metas: 4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos; [...] 4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias intérpretes para surdos-cegos, igualmente, na Lei Brasileira de Inclusão, ou Lei nº 13.146/2015, reitera-se a opção pelo ensino bilíngue de alunos surdos, seu direito à educação de qualidade e à formação adequada de profissionais para que os atendam adequadamente, inclusive no Atendimento Educacional Especializado. Em consonância com essas legislações e situado no âmbito da Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica (Decreto nº 8.752/2016), pondera-se que o presente projeto busca atender às disposições legais a respeito da capacitação de professores de alunos surdos, qualificação de suas metodologias e consequente atualização com as novas tecnologias e práticas inovadoras que envolvem o ensino bilíngue na contemporaneidade. A Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos foi estruturada de acordo com o disposto no Decreto nº 10.195/2019. Especificamente no Art. 33 deste documento, foram atribuídos dez escopos de atuação do órgão, cujo objetivo geral envolve subsidiar a educação bilíngue para surdos em nosso país. Dos dez incisos presentes no artigo supracitado, menciona-se os seguintes: I - planejar, orientar e coordenar, em parceria com os sistemas de ensino voltados às pessoas surdas, com deficiência auditiva ou surdocegueira, e com as instituições representativas desse público, a implementação de políticas de educação bilíngue, que considerem a Língua de Sinais Brasileira (Libras), como primeira língua, e Língua Portuguesa Escrita, como segunda língua; II - fomentar a criação de Escolas Bilíngues de Surdos, em todo o território nacional, com oferta de educação integral, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino; III - definir e implementar ações de apoio didático, técnico e financeiro ao ensino bilíngue; IV - promover o desenvolvimento de ações para a formação inicial e continuada de profissionais da educação bilíngue; V - planejar e executar ações que visem ao fortalecimento dos Centros de Apoio aos surdos dentro das Escolas Bilíngues, para a formação educacional, elaboração de materiais didáticos bilíngues e interação com a família; (BRASIL, 2019, on-line, art. 59, grifo nosso)2 . O projeto tem objetivo já foi mencionado anteriormente, vai ao encontro das cinco primeiras atribuições da Diretoria, em especial daquelas grifadas na citação. Sendo este um curso que visa capacitar e qualificar professores das escolas e classes bilíngues, bem como das escolas inclusivas, caracteriza-se como uma ação que subsidia e presta auxílio didático e técnico ao ensino bilíngue, financiado pelo MEC, cumprindo assim o disposto no inciso III. Outrossim, também se situa no âmbito da Rede Nacional de Formação de Profissionais da Educação (Renafor) como um curso de aperfeiçoamento, atendendo plenamente ao disposto no inciso IV. Por fim, pontua-se que, ainda que indiretamente, considerando o conteúdo programático, o projeto contempla outros pontos também mencionados no Decreto e na legislação relacionada, como o Atendimento Educacional Especializado, tópicos sobre gestão e organização escolar, linguagem e cognição e contribuições no campo da Saúde. 2.2 Relevância histórica e acadêmica que marcam a escolha da UFCA como instituição parceira na realização do projeto O Curso de Graduação em Letras-Libras foi criado em março de 2016, a partir da expansão da UFC para municípios localizados. O primeiro PPC foi elaborado em consonância com os parâmetros estabelecidos na LDB, Artigo 12, no Regimento Geral e no Estatuto da UFC. Esta proposta estava articulada com as propostas educacionais dos Estados (conforme Artigo 10 da LDB) que, por sua vez, estavam em consonância com as Diretrizes Nacionais de Educação (artigo 9º), seguindo o que estabeleciam os “Princípios Norteadores para os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação em Letras-Libras” do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes – IISCA da UFCA A Universidade Federal do Cariri – UFCA infraestrutura existente nos campi, assim como todos os cursos de graduação e pós-graduação, com seus docentes, discentes e servidores técnicos pré-existentes, passassem a pertencer à UFCA. Logo, a partir dessa data, o Curso de Graduação em Letras-Libras passou a pertencer à nova instituição. Segundo dados do IBGE 2010, só em quatro cidades na região do Cariri cearense são quase 28.831 pessoas com algum tipo de deficiência auditiva, mais de 15.537 pessoas na cidade do Juazeiro do Norte, seguido por 7.152 surdos na cidade do Crato, 3.681 em Barbalha e 2.461 em Missão Velha. A comunidade surda do Cariri está organizada nas diversas associações municipais, a saber, a Associação dos Surdos de Juazeiro do Norte (ASJUÁ), Associação de Intérpretes da Língua de Sinais da Região Metropolitana do Cariri (APILSMC) e Associação Cratense de Defesa da Pessoa Surda (ACDPS), além do Instituto Transformar (INTRA) fundado em junho de 2001, por missionários batistas norte-americanos. O INTRA é uma ONG juazeirense que procura desenvolver atividades com os surdos e deficientes auditivos na região do cariri (aproximadamente 28 cidades) a fim de acompanhá-los em seus rendimentos escolares, socializá-los e atingir diversas necessidades que venham apresentar. Essa ONG servirá como meio às práticas pedagógicas e experiências linguísticas dos alunos do Curso de Letras/LIBRAS. A nova matriz curricular busca fortalecer a percepção do discente de como a teoria poderá ser aplicada na prática, afastando o conceito de que a academia, o mercado de trabalho e os sistemas social, cultural e ambiental não podem interagir. Nesse contexto, o estreitamento das relações entre o mercado de trabalho, os sistemas sociais e ambientais e a academia propiciará o desenvolvimento de uma nova percepção: a de que a prática e a observação, associadas aos conhecimentos básicos e específicos, podem aprimorar, desenvolver ou criar teorias capazes de levar ao desenvolvimento sustentável. Novo curso Pós Graduação de Especialização em Tradução e Interpretação de Libras, o projeto extensão foi criado 2017, e parceira do MEC lato Sensu provavelmente primeiro curso pós graduação nas universidades federais no Brasil, esse curso irá formar qualificar os profissionais em tradução e interpretação da Libras, o coordenador do curso é o professor mestre Roger Lineira Prestes, criador do projeto objetivando estimular a busca pela qualidades dos profissionais da Região do Cariri que tem mais 28.831 mil pessoas surdas que necessitam dos tradutores intérpretes qualificados para as redes municipais e estaduais, federais privadas apenas quando forem conveniadas sem fins lucrativos, nosso objetivo principal tem sido a produção e circulação de saberes que envolvem a educação de surdos e a surdez no geral. Toda essa experiência acerca da educação de surdos e pesquisas que têm realizadas na atualidade a esse respeito nas diferentes instituições de ensino superior e de educação bilíngue da Região, reforçando a relevância da parceria entre o INTRA, UFCA e o MEC.

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos; [...] 4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias intérpretes para surdos-cegos, igualmente, na Lei Brasileira de Inclusão, ou Lei nº 13.146/2015, reitera-se a opção pelo ensino bilíngue de alunos surdos, seu direito à educação de qualidade e à formação adequada de profissionais para que os atendam adequadamente, inclusive no Atendimento Educacional Especializado. Em consonância com essas legislações e situado no âmbito da Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica (Decreto nº 8.752/2016), pondera-se que o presente projeto busca atender às disposições legais a respeito da capacitação de professores de alunos surdos, qualificação de suas metodologias e consequente atualização com as novas tecnologias e práticas inovadoras que envolvem o ensino bilíngue na contemporaneidade. A Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos foi estruturada de acordo com o disposto no Decreto nº 10.195/2019. Especificamente no Art. 33 deste documento, foram atribuídos dez escopos de atuação do órgão, cujo objetivo geral envolve subsidiar a educação bilíngue para surdos em nosso país. Dos dez incisos presentes no artigo supracitado, menciona-se os seguintes: I - planejar, orientar e coordenar, em parceria com os sistemas de ensino voltados às pessoas surdas, com deficiência auditiva ou surdocegueira, e com as instituições representativas desse público, a implementação de políticas de educação bilíngue, que considerem a Língua de Sinais Brasileira (Libras), como primeira língua, e Língua Portuguesa Escrita, como segunda língua; II - fomentar a criação de Escolas Bilíngues de Surdos, em todo o território nacional, com oferta de educação integral, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino; III - definir e implementar ações de apoio didático, técnico e financeiro ao ensino bilíngue; IV - promover o desenvolvimento de ações para a formação inicial e continuada de profissionais da educação bilíngue; V - planejar e executar ações que visem ao fortalecimento dos Centros de Apoio aos surdos dentro das Escolas Bilíngues, para a formação educacional, elaboração de materiais didáticos bilíngues e interação com a família; (BRASIL, 2019, on-line, art. 59, grifo nosso)2 . O projeto tem objetivo já foi mencionado anteriormente, vai ao encontro das cinco primeiras atribuições da Diretoria, em especial daquelas grifadas na citação. Sendo este um curso que visa capacitar e qualificar professores das escolas e classes bilíngues, bem como das escolas inclusivas, caracteriza-se como uma ação que subsidia e presta auxílio didático e técnico ao ensino bilíngue, financiado pelo MEC, cumprindo assim o disposto no inciso III. Outrossim, também se situa no âmbito da Rede Nacional de Formação de Profissionais da Educação (Renafor) como um curso de aperfeiçoamento, atendendo plenamente ao disposto no inciso IV. Por fim, pontua-se que, ainda que indiretamente, considerando o conteúdo programático, o projeto contempla outros pontos também mencionados no Decreto e na legislação relacionada, como o Atendimento Educacional Especializado, tópicos sobre gestão e organização escolar, linguagem e cognição e contribuições no campo da Saúde. 2.2 Relevância histórica e acadêmica que marcam a escolha da UFCA como instituição parceira na realização do projeto O Curso de Graduação em Letras-Libras foi criado em março de 2016, a partir da expansão da UFC para municípios localizados. O primeiro PPC foi elaborado em consonância com os parâmetros estabelecidos na LDB, Artigo 12, no Regimento Geral e no Estatuto da UFC. Esta proposta estava articulada com as propostas educacionais dos Estados (conforme Artigo 10 da LDB) que, por sua vez, estavam em consonância com as Diretrizes Nacionais de Educação (artigo 9º), seguindo o que estabeleciam os “Princípios Norteadores para os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação em Letras-Libras” do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes – IISCA da UFCA A Universidade Federal do Cariri – UFCA infraestrutura existente nos campi, assim como todos os cursos de graduação e pós-graduação, com seus docentes, discentes e servidores técnicos pré-existentes, passassem a pertencer à UFCA. Logo, a partir dessa data, o Curso de Graduação em Letras-Libras passou a pertencer à nova instituição. Segundo dados do IBGE 2010, só em quatro cidades na região do Cariri cearense são quase 28.831 pessoas com algum tipo de deficiência auditiva, mais de 15.537 pessoas na cidade do Juazeiro do Norte, seguido por 7.152 surdos na cidade do Crato, 3.681 em Barbalha e 2.461 em Missão Velha. A comunidade surda do Cariri está organizada nas diversas associações municipais, a saber, a Associação dos Surdos de Juazeiro do Norte (ASJUÁ), Associação de Intérpretes da Língua de Sinais da Região Metropolitana do Cariri (APILSMC) e Associação Cratense de Defesa da Pessoa Surda (ACDPS), além do Instituto Transformar (INTRA) fundado em junho de 2001, por missionários batistas norte-americanos. O INTRA é uma ONG juazeirense que procura desenvolver atividades com os surdos e deficientes auditivos na região do cariri (aproximadamente 28 cidades) a fim de acompanhá-los em seus rendimentos escolares, socializá-los e atingir diversas necessidades que venham apresentar. Essa ONG servirá como meio às práticas pedagógicas e experiências linguísticas dos alunos do Curso de Letras/LIBRAS. A nova matriz curricular busca fortalecer a percepção do discente de como a teoria poderá ser aplicada na prática, afastando o conceito de que a academia, o mercado de trabalho e os sistemas social, cultural e ambiental não podem interagir. Nesse contexto, o estreitamento das relações entre o mercado de trabalho, os sistemas sociais e ambientais e a academia propiciará o desenvolvimento de uma nova percepção: a de que a prática e a observação, associadas aos conhecimentos básicos e específicos, podem aprimorar, desenvolver ou criar teorias capazes de levar ao desenvolvimento sustentável. Novo curso Pós Graduação de Especialização em Tradução e Interpretação de Libras, o projeto extensão foi criado 2017, e parceira do MEC lato Sensu provavelmente primeiro curso pós graduação nas universidades federais no Brasil, esse curso irá formar qualificar os profissionais em tradução e interpretação da Libras, o coordenador do curso é o professor mestre Roger Lineira Prestes, criador do projeto objetivando estimular a busca pela qualidades dos profissionais da Região do Cariri que tem mais 28.831 mil pessoas surdas que necessitam dos tradutores intérpretes qualificados para as redes municipais e estaduais, federais privadas apenas quando forem conveniadas sem fins lucrativos, nosso objetivo principal tem sido a produção e circulação de saberes que envolvem a educação de surdos e a surdez no geral. Toda essa experiência acerca da educação de surdos e pesquisas que têm realizadas na atualidade a esse respeito nas diferentes instituições de ensino superior e de educação bilíngue da Região, reforçando a relevância da parceria entre o INTRA, UFCA e o MEC.

1.6 Resultados Esperados (descrever sucintamente):

A avaliação ocorrerá durante a realização do curso avaliando a participação dos professores em todas as aulas, bem como a produção dos vídeos que serão realizadas as traduções.

Avaliando assim se estão apresentando um resultado satisfatório

1.7 Valor Total: 73.440,00

**Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.*

ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**1. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)**

1.1 Meta	1.2 Etapa/Fase	1.3 Especificação	1.4 Indicador Físico		1.5 Período de Execução	
			1.4.1 Unid. Medida	1.4.2 Qtde	1.5.1 Início	1.5.2 Término
Modulo 1	Políticas e Legislação	Historia das Politicas das Pessoas com Deficiência	Un1	1	nov/20	dez/20
Modulo 1	Políticas e Legislação	Legislação das Pessoas com deficiencias e Políticas Educacionais	Un1	1	nov/20	dez/20
Modulo 1	Políticas e Legislação	Historia da Educação Surdos	Un 1		nov/20	dez/20
Modulo 1	Políticas e Legislação	Politica Linguistica	Un 1	1	dez/20	jan/21
Modulo 2	Pedagogia Surda	Ensino de Libras para Surdos: Anos Iniciais	Un 2	2	dez/20	jan/21
Modulo 2	Pedagogia Surda	Literatura	Un2	2	dez/20	jan/21
Modulo 2	Pedagogia Surda	Ensino de Libras para Surdos: Anos Finais	UN 2	2	jan/21	fev/21
Modulo 3	Currículo	Diretrizes curriculares no Brasil: BNCC	Un3	3	jan/21	fev/21
Modulo 3	Currículo	Currículo e educação de Surdos	Un3	3	jan/21	fev/21
Modulo 3	Currículo	Ética na Educação	Un3	3	fev/21	fev/21
Modulo 4	Ensino de Línguas	Estruturação e Contextualização	Un 4	4	fev/21	fev/21
Modulo 4	Ensino de Línguas	Ensino Libras para ouvintes	Un 4	4	fev/21	fev/21
Modulo 4	Ensino de Línguas	Tradução e Interpretação de Línguas estrangeiras	Un4	4	mar/21	mar/21
Modulo 4	Ensino de Línguas	Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais e Línguas Portuguesa	Un4	4	mar/21	mar/21
Modulo 5	Aquisição Linguagem	Alfabetização e letramento de crianças surdas	Un5	5	mar/21	mar/21
Modulo 5	Aquisição Linguagem	Centro de Atendimento aos Surdos	Un5	5	mar/21	mar/21
Modulo 6	Ensino Especializado	Metodologias: Anos Finais	Un6	6	mar/21	mar/21
Modulo 6	Ensino Especializado	Ensino Médio	Un6	6	mar/21	mar/21

ANEXO 4 – PLANO DE APLICAÇÃO**1. PLANO DE APLICAÇÃO (em R\$)**

RUBRICAS	VALOR TOTAL
Recursos Humanos - Subtotal	R\$66.672,00
Téc AVA – 2 x 20h x 6 meses x 78,00 h/a *	R\$18.720,00
Intérprete de Libras 3 x 16h x 6 meses x 166,50 h/a*	R\$47.952,00
Despesas Operacionais Administrativas	R\$6.768,00
TOTAL	R\$ 73.440,00

Obs.: incluir somente os elementos de despesas pertinentes ao projeto.

- *Valores alterados em função do acréscimo das obrigações sociais*

ANEXO 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**1. VALORES (em R\$) mobilidade**

Ano/Meta	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21
Coordenação/Interpretes	R\$ 1.353,60 (DOA)	R\$ 1.353,60 (DOA)	R\$ 1.353,60 (DOA)	R\$ 1.353,60 (DOA)	R\$ 1.353,60 (DOA)
Modulo 1					
Modulo 2					
Modulo 3					
Modulo 4	R\$13.334,40	R\$13.334,40	R\$13.334,40	R\$13.334,40	R\$13.334,40
Modulo 5					
Modulo 6					
Coordenação					

Obs: ***Antes começar as aulas coordenação, 2 interpretes e 2 estagiários começa organizar as atividades e projetos para alunos. ** no final curso coordenação e interpretes fechar documentos.

ANEXO 6 – EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO**1. RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO (Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)**

	NOME	CPF	SIAPE	CARGO	VINCULAÇÃO	ENDEREÇO	CEP
1	Otniel Rodrigues dos Santos	09117254400	3162015	Tradutor intérprete de Libras	UFCA	Rua Princesa Isabel, 1254-A, AP 204.	63010-495
2	Shimbherly de Mori Crepaldi dos Santos	45087613802	1113464	Tradutora Intérprete de Libras	UFCA	Primeiro de Maio, 1022 apto 102	63020325
4	Lisandra Sandri	71163573000		Professora	ULBRA	Monteiro Lobato, 591	99500000
5	João Batista Alves de Oliveira Filho	1012611361	1269926	Professor	UFCA	Abinadabe Bezerra Junior, 201	63040060
6	Roger Lineira Prestes	108861090	1021889	Coordenador	UFCA	Inspetor José Marques da Silva, 75 apto 2	63033310
7	Mardonio dos Santos Aguiar de Oliveira	628291302	1142345	Professor	UFCA	Tenente Raimundo Rocha, 1639	63048080
8	Lucas Romário da Sliva	3785973101	1076472	Professor	UFCA	Odete Matos de Alencar, 2000 apt 401	63046590
9	Ana Carmita Bezerra de Souza	90756789591	2753810	Professora	UFCA	Francisca Leila Fontes Boaventura, 1385	63010000
10	Elaine Cristina de Sousa Magalhães Brito	67958460244	2020004477	Aluna	UFCA	Horácio Campelo, 268	63028240
11	Jéssica Ferreira dos Santos	60293652317	2020006589	Aluna	UFCA	Almino Alencar, 525	

(CONTINUIDADE)

TEL	E-MAIL INSTITUCIONAL	E-MAIL PESSOAL	MUNIC/UF	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NO PROJETO	VALOR A RECEBER PELO PROJETO / MÊS	FORMA DE PAGAMENTO
88988465467	Francisco.andrade@ufca.edu.br	Adraadefilho@gmail.com	Juazeiro do Norte/CE	Tradutor intérprete	16h	2.664,00	Transferência bancaria
(83) 99359-8671	otniel.rodrigues@ufca.edu.br	otnielrodrigues84@gmail.com	Juazeiro do Norte/CE	Tradutora intérprete	16h	2.664,00	Transferência bancaria
16-996410505	Shimbherly.santos@ufca.edu.br	shimbherlysantos@gmail.com	Juazeiro do Norte/CE	Tradutora intérprete	16h	2.664,00	Transferência bancaria
54-99518451	Lisandra.sandri@ulbra.br	Sandri.lisandra@gmail.com	Carazinho/RS	Professora/supervisora	20h	1.560,00	Transferência bancaria
85 91295164	Joao.filho@ufca.edu.br	Joaozinho.deaf@gmail.com	Juazeiro do Norte/CE	Professor	20h	1.560,00	Transferência bancaria
85991198041	Roger.prestes@ufca.edu.br	Prof.prestes@gmail.com	Juazeiro do Norte/CE	Coordenador e professor	20h	-*	-
88998100735	Mardonio.oliveira@ufca.edu.br	Mardonio812@gmail.com	Juazeiro do Norte/CE	Professor/Supervisor	20h	-*	-
83-981125925	Lucas.romario@ufca.edu.br		Juazeiro do norte/CE	professor	20h	-*	-
88997448341	ana-carmita.souza@ufca.edu.br		Juazeiro do Norte/CE	professora	20h	-*	-
88988484821	elaineBrito4@gmail.com		Juazeiro do Norte/CE	bolsista	20h	-*	-
8894942265	Jessica.ferreira@aluno.ufca.edu.br	Jfs.slm207@gmail.com	Potengi/CE	Bolsista	20h	-*	-
4896711073	Joamp29@gmail.com	Joamp29@gmail.com	Florianopolis/S C	Professor	20h	-*	-

* Remuneração por outra fonte

- cronograma de desembolso;

v - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

vi - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador".

DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na [Lei nº 8.958, de 1994](#), e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos: I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do [art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994](#);

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnicoadministrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço. _

§ 5º-Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º-Para o cálculo da proporção referida no § 3º,-não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º-Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#).

§ 9º-A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10. No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11. No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do [Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010](#).

§ 12. É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13. Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária

Juazeiro do Norte-CE, 05 de novembro de 2020

Prof. Ricardo Luiz Lange Ness
REITOR DA UFCA



Roger Lineira Prestes
Coordenador

JOSE DE PAULA
BARROS
NETO:3855518
2387

Assinado de forma digital por JOSE DE PAULA BARROS
NETO:38555182387
Dados: 2020.11.05 14:17:01 -03'00'

Prof. José, de Paula Barros Neto
Diretor Presidente da Fundação ASTE